



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó
1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Tomás Ramos Jordão, 101, 3º andar - Sala 309, Freguesia do Ó - CEP 02736-000, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail: nossasrao1a5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CONFIDENCIAL

Cristiane de Santana Monteiro, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª a 5ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0014277-78.2011.8.26.0020 - **CLASSE - ASSUNTO:** Alimentos - **Lei Especial Nº 5.478/68 - Fixação**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 16/11/2011 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 3.600,00

REQUERENTE(S):

FERNANDO HENRIQUE SILVA BALAN, Brasileiro, Solteiro, pai **DANILO RIBEIRO BALAN**, mãe **DANIELE CAROLINE SILVA**, Nascido/Nascida 13/02/2009, natural de São Paulo - SP, Rua Jordao Ramalho, 175, Jardim Maristela, CEP 02806-110, São Paulo - SP

EDUARDO GABRIEL SILVA BALAN, Brasileiro, Solteiro, pai **DANILO RIBEIRO BALAN**, mãe **DANIELE CAROLINE SILVA**, Nascido/Nascida 14/10/2007, natural de São Paulo - SP, Rua Jordao Ramalho, 175, Jardim Maristela, CEP 02806-110, São Paulo - SP

REQUERIDO(S):

DANILO RIBEIRO BALAN, Brasileiro, Solteiro, Balconista, pai **LAUDELINO BALAN**, mãe **MILKA DE PAULA RIBEIRO**, natural de São Paulo - SP, Outros Dados: 6257.6449 - **CELULAR**, com endereço à Rua Maria Nazaro da Silva, 651, Casa 03, Sítio Morro Granco, CEP 02809-060, São Paulo - SP, Fone 3976.5312

OBJETO DA AÇÃO:

Alimentos – Lei Especial nº 5.478-68 - Fixação

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Despacho - 21/11/2011 - Vistos. Ante os elementos constantes dos autos, arbitro os alimentos provisórios no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devidos a partir da citação. Para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, designo o dia 29/03/2012 às 15:00h. Cite-se e intime-se o requerido, deferida gratuidade. As partes devem se apresentar à audiência acompanhadas de suas testemunhas e advogados. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado. A ausência da autora importará em arquivamento do processo e a do requerido, ou de seu advogado, em confissão e revelia. Oficie-se à empregadora para desconto em folha de pagamento, se o caso. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação e intimação.

Homologada a Transação de Acordo por Juiz, em Audiência - Sentença Resumida - 29/03/2012 - Termo de Acordo- alimentos 5.478

Trânsito em Julgado às partes - com Baixa - 30/03/2012 - Decisão -

25/08/2015 - Vistos. Antes de qualquer providência, sem iniciar execução de obrigação de fazer, intime-se a genitora, por oficial de justiça, a cumprir o acordado. Intime-se.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL XII - NOSSA SENHORA DO Ó

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Tomás Ramos Jordão, 101, 3º andar - Sala 309, Freguesia do Ó - CEP

02736-000, Fone: (11), São Paulo-SP - E-mail:

nossasrao1a5fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Despacho - 12/05/2017 - Vistos.Regularizadas as visitas, conforme petição retro, tornem ao arquivo.Int.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 05 de junho de 2023.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)